



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.630, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o quadro de atribuições do cargo de Pedagogo do CAPS, constante no item 7.2, do anexo VII, da Lei nº 1.546, de 12 de março de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de atribuições do cargo Pedagogo do CAPS, da carreira Especialista em Saúde, constante no item 7.2, do anexo VII, da Lei Municipal nº 1.546, de 12 de março de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Francisco Sá, MG, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação anêxa, excluindo-se o requisito de provimento referente ao registro no Conselho de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 01 de agosto de 2016.

DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 01 de agosto de 2016 pelo nº 20 de 1630 de conhecimento ao público foi publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Sá o Instrumento de Lei nº 1630 que dispõe sobre: altera o quadro de atribuições de cargo de Pedagogo do CAPS em vigor no presente.

01 / agosto / 2016

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 2605



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

CARREIRA ESPECIALISTA EM SAÚDE	CARGO PEDAGOGO DO CAPS	PRÉ-REQUISITO SUPERIOR COMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município; administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; participar do planejamento das ações do CAPS.		
CARGA HORÁRIA: 30h/SEMANAIS		FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Graduação em pedagogia; conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do Pedagogo no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial; conhecimento dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica; conhecimento dos fundamentos da LDB e do SUS; conhecimento sobre redução de danos e política nacional; disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial. (NR)		